



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 30.656.494/0001-28

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24091006369-78

Data e hora da emissão 24/09/2024 11:46:29

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 30.656.494

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 60756505

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 24/09/2024 11:59:25

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CG COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 30.656.494/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:30:50 do dia 09/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2024.

Código de controle da certidão: **27E4.29F6.73DC.D674**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 135.827.979.117
CNPJ: 30.656.494/0001-28
Nome Empresarial: CG COMERCIO E SERVICOS LTDA

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 08/06/2018
Regime Estadual: SN
Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: CG COMERCIO E SERVICOS LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data início da Atividade: 08/06/2018
CNPJ da Matriz: 30.656.494/0001-28

Porte: Microempresa
Capital Social: R\$ 2.000.000,00
Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL

Data início do regime: 08/06/2018
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Regime Especial de IE Única: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
391.013.118-24	CAMILA CAROLINE DE OLIVEIRA GENTILE GUEDES	Sócio-Administrador	100,00000 %	08/03/2022

Endereço do Participante

Logradouro: RUA FLORIDA PAULISTA
Nº: 70
CEP: 11.750-000
Município: PERUIBE

Complemento:
Bairro: FLORA RICA I
UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (13)3455-4346
e-mail: ADCMEYLA@UOL.COM.BR

Fax: (13)3455-4346

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:
CNPJ: 30.656.494/0001-28
IE: 135.827.979.117
NIRE: 35.2.3149486-5

Data da Inscrição no Estado: 08/06/2018
Data Início da IE: 05/04/2024

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 08/06/2018

Tipo de Unidade: Unidade produtiva
Formas de Atuação: Atividade Desenvolvida Fora do Estabelecimento
Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:

Desde: 08/06/2018
Data Início da CPR: 01/09/2022

CNAE Principal: 41.20-4/00 - Construção de edifícios
CNAE Secundários: 33.29-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7/02 - Obras de irrigação
42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4/00 - Obras de terraplenagem
43.19-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

Data Início do CNAE Prin.: 01/09/2022
Data Início do CNAE Sec.: 01/09/2022
Data Início do CNAE Sec.: 04/04/2024
Data Início do CNAE Sec.: 04/04/2024
Data Início do CNAE Sec.: 04/04/2024
Data Início do CNAE Sec.: 01/09/2022
Data Início do CNAE Sec.: 04/04/2024
Data Início do CNAE Sec.: 04/04/2024
Data Início do CNAE Sec.: 04/04/2024
Data Início do CNAE Sec.: 01/09/2022
Data Início do CNAE Sec.: 01/09/2022
Data Início do CNAE Sec.: 01/09/2022

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica	Data Início do CNAE Sec.: 01/09/2022
43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Data Início do CNAE Sec.: 04/04/2024
43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	Data Início do CNAE Sec.: 01/09/2022
43.29-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 01/09/2022
43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil	Data Início do CNAE Sec.: 01/09/2022
43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	Data Início do CNAE Sec.: 08/06/2018
43.30-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque	Data Início do CNAE Sec.: 01/09/2022
43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral	Data Início do CNAE Sec.: 01/09/2022
43.30-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	Data Início do CNAE Sec.: 01/09/2022
43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção	Data Início do CNAE Sec.: 01/09/2022
43.99-1/01 - Administração de obras	Data Início do CNAE Sec.: 01/09/2022
43.99-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	Data Início do CNAE Sec.: 04/04/2024
43.99-1/03 - Obras de alvenaria	Data Início do CNAE Sec.: 01/09/2022
43.99-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	Data Início do CNAE Sec.: 04/04/2024
47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Data Início do CNAE Sec.: 08/06/2018
47.44-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos	Data Início do CNAE Sec.: 08/06/2018
47.44-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos	Data Início do CNAE Sec.: 08/06/2018
47.44-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	Data Início do CNAE Sec.: 08/06/2018
47.44-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 08/06/2018
47.44-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento	Data Início do CNAE Sec.: 08/06/2018
47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral	Data Início do CNAE Sec.: 08/06/2018
47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis	Data Início do CNAE Sec.: 01/09/2022
49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Data Início do CNAE Sec.: 04/04/2024
71.19-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia	Data Início do CNAE Sec.: 04/04/2024
71.19-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	Data Início do CNAE Sec.: 04/04/2024
77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Data Início do CNAE Sec.: 04/04/2024
77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Data Início do CNAE Sec.: 08/06/2018
81.30-3/00 - Atividades paisagísticas	Data Início do CNAE Sec.: 08/06/2018
DRT: DRTC-II - SÃO PAULO	Posto Fiscal: PFC-10 - LAPA

Contabilista	
CRC: 1SP207755/O-8	
CPF/CNPJ: 051.144.158-40	
Nome: MEYLA MONTEIRO IBRAHIM	
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 08/06/2018	
Situação Cadastral: ATIVO	
Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista	
Tipo: Residencial	
Logradouro: RUA ERASMO PINHEIRO RIBAS	
Nº: 219	
CEP: 11.750-000	
Município: PERUIBE	
Telefone: (013)3455-4346	
e-mail: adcmeyla@uol.com.br	
Complemento:	
Bairro: CENTRO	
UF: SP	
Fax:	
Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista	
Tipo: Comercial	
Logradouro: AV PADRE ANCHIETA	
Nº: 1025	
CEP: 11.750-000	
Município: PERUIBE	
Telefone: (013)3455-4346	
e-mail: adcmeyla@uol.com.br	
Complemento: SALAS 21/22	
Bairro: CENTRO	
UF: SP	
Fax:	

Endereço do Estabelecimento	
Logradouro: RUA ALVARO DE CARVALHO	
Nº: 184	
CEP: 01.050-070	
Município: SAO PAULO	
Referência: ALVARA DE CARVALHO	
Data de Início do Endereço: 04/04/2024	
Complemento: SALA 162	
Bairro: CENTRO	
UF: SP	
Contato do Estabelecimento	
Telefone 1: (13)3455-4346	
Telefone 2: (13)3455-4854	
Fax: (13)3455-4346	
e-mail: ADCMEYLA@UOL.COM.BR	

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA ALVARO DE CARVALHO
Nº: 184
CEP: 01.050-070
Município: SAO PAULO
Referência: ALVARA DE CARVALHO

Complemento: SALA 162
Bairro: CENTRO
UF: SP



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 30.656.494/0001-28

C.C.M: 1.317.792-3

Contribuinte : CG COMERCIO E SERVICOS LTDA

Pessoa Jurídica : Simples

Tipo de unidade : Produtiva

Endereço : R ALVARO DE CARVALHO 184 SALA 162

Bairro : CENTRO

CEP : 01050-070

Telefone : (13) 3455-4854

Início de Funcionamento : 17/04/2024

Data de Inscrição : 17/04/2024

CCM Centralizador : Não consta

Tipo de Endereço : Comercial

Nro. do Contribuinte de IPTU : 006.022.0542-5

Última Atualização Cadastral : Não Consta

Credenciamento DEC : 17/04/2024 (Consulta Pública de Credenciamento)

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	Secundário	17/04/2024
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos	Secundário	17/04/2024
4120-4/00	Construção de edifícios	Principal	17/04/2024
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	Secundário	17/04/2024
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	Secundário	17/04/2024
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Secundário	17/04/2024
4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações	Secundário	17/04/2024
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Secundário	17/04/2024
4222-7/02	Obras de irrigação	Secundário	17/04/2024
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	Secundário	17/04/2024
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	Secundário	17/04/2024
4313-4/00	Obras de terraplenagem	Secundário	17/04/2024



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 30.656.494/0001-28

C.C.M: 1.317.792-3

4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	Secundário	17/04/2024
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	Secundário	17/04/2024
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Secundário	17/04/2024
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	Secundário	17/04/2024
4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	Secundário	17/04/2024
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil	Secundário	17/04/2024
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	Secundário	17/04/2024
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque	Secundário	17/04/2024
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	Secundário	17/04/2024
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	Secundário	17/04/2024
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção	Secundário	17/04/2024
4399-1/01	Administração de obras	Secundário	17/04/2024
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	Secundário	17/04/2024
4399-1/03	Obras de alvenaria	Secundário	17/04/2024
4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	Secundário	17/04/2024
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Secundário	17/04/2024
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos	Secundário	17/04/2024
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	Secundário	17/04/2024
4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	Secundário	17/04/2024
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	Secundário	17/04/2024
4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento	Secundário	17/04/2024
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Secundário	17/04/2024
4754-7/01	Comércio varejista de móveis	Secundário	17/04/2024
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Secundário	17/04/2024
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	Secundário	17/04/2024
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	Secundário	17/04/2024
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Secundário	17/04/2024
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Secundário	17/04/2024
8130-3/00	Atividades paisagísticas	Secundário	17/04/2024



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 30.656.494/0001-28

C.C.M: 1.317.792-3

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1015	17/04/2024	ISS	5	
1023	17/04/2024	ISS	5	
1058	17/04/2024	ISS	5	
1090	17/04/2024	ISS	5	
1210	17/04/2024	ISS	5	
1228	17/04/2024	ISS	5	
1236	17/04/2024	ISS	5	
1244	17/04/2024	ISS	5	
1325	17/04/2024	ISS	5	
1384	17/04/2024	ISS	5	
1449	17/04/2024	ISS	5	
1821	17/04/2024	ISS	5	
2151	17/04/2024	ISS	5	
2186	17/04/2024	ISS	5	
6491	17/04/2024	ISS	2	
7285	17/04/2024	ISS	5	
7498	17/04/2024	ISS	5	
33600	17/04/2024	TFE	-	

Expedida em 15/09/2024 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **a2B7Yrw6**

Data de validade: **15/12/2024**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.656.494/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/06/2018
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
CG COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Dispensada *)
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos (Dispensada *)
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (Dispensada *)
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações (Dispensada *)
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (Dispensada *)
42.22-7-02 - Obras de irrigação (Dispensada *)
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (Dispensada *)
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno (Dispensada *)
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem (Dispensada *)
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (Dispensada *)
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica (Dispensada *)
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (Dispensada *)
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (Dispensada *)
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (Dispensada *)
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil (Dispensada *)
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (Dispensada *)
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque (Dispensada *)
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ALVARO DE CARVALHO	NÚMERO 184	COMPLEMENTO SALA 162
--	---------------------------	-------------------------------------

CEP 01.050-070	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADCMEYLA@UOL.COM.BR	TELEFONE (13) 3455-4346/ (13) 3455-4854
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2018
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/09/2024 às 07:21:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.656.494/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/06/2018
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
CG COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (Dispensada *)
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção (Dispensada *)
43.99-1-01 - Administração de obras (Dispensada *)
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias (Dispensada *)
43.99-1-03 - Obras de alvenaria (Dispensada *)
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos (Dispensada *)
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas (Dispensada *)
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *)
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *)
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (Dispensada *)
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Dispensada *)
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ALVARO DE CARVALHO

NÚMERO
184

COMPLEMENTO
SALA 162

CEP
01.050-070

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ADCMEYLA@UOL.COM.BR

TELEFONE
(13) 3455-4346/ (13) 3455-4854

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/06/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL CG COMERCIO E SERVICOS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (M.E.)	
NIRE 35231494865	CNPJ 30.656.494/0001-28	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 112.485/24-8	DATA DO ARQUIVAMENTO 04/04/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 15/04/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 16:19:01	CÓDIGO DE CONTROLE 236096273
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 15/04/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.490.589/24-8



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
033410409-2



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;						JUC ER 106 SAN
NOME EMPRESARIAL CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA				PORTE ME		
LOGRADOURO RUA ÁLVARO DE CARVALHO		NÚMERO 184	COMPLEMENTO SALA 162	CEP 01050-070	03 AP	
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 30.656.494/0001-28	NIRE - SEDE 3523149486-5				
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA			VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC.		
NOME: CAMILA CAROLINE DE OLIVEIRA GENTILE GUEDES (Administrador)			DARE: R\$, 00	1 / 1		
ASSINATURA:			DARF: R\$, 00			

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP ER 106 SCVBS SANTOS 03 ABR, 2024 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 0110(204936)	CARIMBO ANÁLISE JUCESP SCVBS - SANTOS DEFERIDO 03 ABR, 2024 Marcelo Paquetto Assessor Técnico do Registro Público RG: 16.251.153-X
--	--	---

ANEXOS: ☒ DBE ☐ Procuração ☐ Alvará Judicial ☐ Formal de Partilha ☐ Balanço Patrimonial ☐ Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE ☐ Documentos Pessoais ☐ Laudo de Avaliação ☐ Jornal ☐ Protocolo / Justificação ☐ Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
OBSERVAÇÕES:		

Versão VRE.Reports : 1.0.0.0

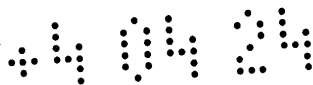
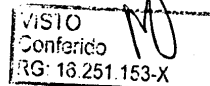
28/03/2024 16:16:05 - Página 1 de 10



Certifico o registro sob o nº 112.485/24-8 em 04/04/2024 da empresa CG COMERCIO E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35231494865, protocolado sob o nº 0490589248. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 236096273. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



**Assessoria Contábil e
Administrativa S/C Ltda.**



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESARIAL LIMITADA**

"CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA"

**CNPJ: 30.656.494/0001-28
NIRE: 35.231.494.865**

Pelo presente instrumento particular e nos melhores termos de direito, os abaixo assinados:
CAMILA CAROLINE DE OLIVEIRA GENTILE GUEDES, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, natural da Cidade de Peruíbe/SP, nascida em 24/10/1989, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 35.042.492-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 391.013.118-24, residente e domiciliada à Rua Florida Paulista, nº 70 - Flora Rica I - Município de Peruíbe - Estado de São Paulo - CEP: 11750-000, único e exclusivo sócio componente da Sociedade Empresária Limitada, que gira nessa praça de Peruíbe (SP) sob a denominação de "CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA", com sede à Avenida Padre Anchieta, nº 4003 - Altos - Sala 01 - Nova Peruíbe - Município de Peruíbe - Estado de São Paulo - CEP: 11750-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.231.494.865 em sessão de 17/04/2019 e última alteração sob nº 400.184/22-9 em sessão de 01/09/2022, resolve de comum e pleno acordo e na melhor harmonia de direito alterar seu contrato social em obediência ao Código Civil, trazido pela lei 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, mediante as cláusula e condições, a saber:

- I - ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DA SÓCIA**
- II - ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE**
- III - ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL**
- IV - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CLAUSULA PRIMEIRA: A sócia **Camila Caroline de Oliveira Gentile Guedes**, passa a estar residente e domiciliada à Rua Florida Paulista, nº 70 - Flora Rica I - Município de Peruíbe - Estado de São Paulo - CEP: 11771-236.

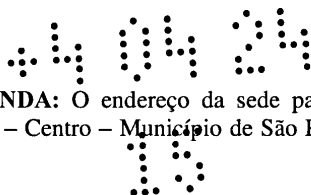
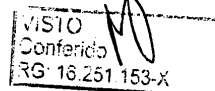
Alameda Barão de Mauá nº 901 - Sala 06 - Piso Superior - Centro - Peruíbe/SP - CEP 11770-270
Fone: (13) 3455-4346 ☎ (13) 97600-4620
E-mail: adccontabilidade@uol.com.br - adcmeyla@uol.com.br



Certifico o registro sob o nº 112.485/24-8 em 04/04/2024 da empresa CG COMERCIO E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35231494865, protocolado sob o nº 0490589248. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 236096273. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



**Assessoria Contábil e
Administrativa S/C Ltda.**



CLAUSULA SEGUNDA: O endereço da sede passa a ser na: Rua Álvaro de Carvalho, nº 184 – Sala 162 – Centro – Município de São Paulo – Estado de São Paulo – CEP: 01050-070.

CLAUSULA TERCEIRA: O Objeto social da empresa passa a ser: Construção de Edifícios - CNAE: 41.20-4/00; Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas - CNAE: 42.13-8/00; Obras e serviços de Demolição e Preparação de Canteiro de Obras - CNAE: 43.11-8/02; Obras de Terraplanagem – CNAE: 43.13-4/00; Serviços de Preparação do terreno não especificados anteriormente – CNAE: 43.19-3/00; Instalações Elétricas – CNAE: 43.21-5/00; Instalações Hidráulicas, de sistema de ventilação e refrigeração – CNAE: 43.22-3/02; Obras de Instalação em construções não especificadas anteriormente – CNAE: 43.29-1/99; Obras de Acabamento: Impermeabilização em obras de Engenharia Civil – CNAE: 43.30-4/01; Instalação de Portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material – CNAE: 43.30-4/02; Obras de Acabamento em gesso e estuque – CNAE: 43.30-4/03; Serviços de Pintura em geral – CNAE: 43.30-4/04; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores – CNAE: 43.30-4/05; Outras Obras de Acabamento da Construção – CNAE: 43.30-4/99; Obras de Alvenaria – CNAE: 43.99-1/03; Administração de Obras – CNAE: 43.99-1/01; Comércio varejista de ferragens e ferramentas – CNAE: 47.44-0/01; Comércio varejista de madeiras e artefatos – CNAE: 47.44-0/02; Comércio varejista de materiais hidráulicos – CNAE: 47.44-0/03; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas – CNAE: 47.44-0/04; Comércio varejista de materiais para construção não especificados anteriormente – CNAE: 47.44-0/05; Comércio varejista de Pedras para revestimento – CNAE: 47.44-0/06; Comércio varejista de Materiais de Construção em geral – CNAE: 47.44-0/99; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, não especificados anteriormente, sem operador – CNAE: 77.39-0/99; Comércio varejista de Móveis – CNAE: 47.54-7/01; Serviços de montagem de Móveis – Instalação de Móveis planejados – CNAE: 33.29-5/01; Atividades paisagísticas – CNAE: 81.30-3/00; Construção de Rodovias e Ferrovias – CNAE: 42.11-1/01; Pintura para Sinalização em pistas Rodoviárias e Aeroportos – CNAE: 42.11-1/02; Coleta de Resíduos não perigosos – CNAE: 38.11-4/00; Construção de Estações e Redes de Telecomunicações – CNAE: 42.21-9/04; Construção de Redes de Abastecimento de Água, coleta de esgoto e construções correlatas – CNAE: 42.22-7/01; Obras de Irrigação – CNAE: 42.22-7/02; Obras de Engenharia Civil – CNAE: 42.99-5/99; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás – CNAE: 43.22-3/01; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias – CNAE: 43.99-1/02; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras – CNAE: 43.99-1/04; Transporte Rodoviário de carga Intermunicipal, Interestadual e Internacional – CNAE: 49.30-2/02; Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia – CNAE: 71.19-7/01; Serviços de Desenho Técnico relacionados à Arquitetura e Engenharia – CNAE: 71.19-7/03; Aluguel de Máquinas e equipamentos para construção sem operador – CNAE: 77.32-2/01.

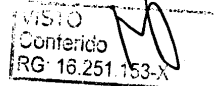
Alameda Barão de Mauá nº 901 - Sala 06 - Piso Superior - Centro - Peruíbe/SP - CEP 11770-270
Fone: (13) 3455-4346 ☎ (13) 97600-4620
E-mail: adccontabilidade@uol.com.br - adcmeyla@uol.com.br



Certifico o registro sob o nº 112.485/24-8 em 04/04/2024 da empresa CG COMERCIO E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35231494865, protocolado sob o nº 0490589248. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 236096273. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespnet.sp.gov.br.



**Assessoria Contábil e
Administrativa S/C Ltda.**



**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA**



“CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA”

**CNPJ: 30.656.494/0001-28
NIRE: 35.231.494.865**

Pelo presente instrumento particular e nos melhores termos de direito, os abaixo assinados:
CAMILA CAROLINE DE OLIVEIRA GENTILE GUEDES, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, natural da Cidade de Peruíbe/SP, nascida em 24/10/1989, empresária, portadora da cédula de identidade **RG nº 35.042.492-5 SSP/SP** e inscrita no **CPF/MF nº 391.013.118-24**, residente e domiciliada à Rua Florida Paulista, nº 70 - Flora Rica I – Município de Peruíbe – Estado de São Paulo – CEP: 11771-236, único e exclusivo sócio componente da Sociedade Empresária Limitada, que gira nessa praça de São Paulo (SP) sob a denominação de “**CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**”, com sede à Rua Álvaro de Carvalho, nº 184 – Sala 162 – Centro – Município de São Paulo – Estado de São Paulo – CEP: 01050-070, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.231.494.865 em sessão de 17/04/2019 e última alteração sob nº 400.184/22-9 em sessão de 01/09/2022, resolve de comum e pleno acordo e na melhor harmonia de direito consolidar seu contrato social em obediência ao Código Civil, trazido pela lei 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, mediante as cláusula e condições, a saber:

Cláusula I - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação de “**CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**”.

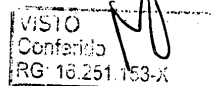
Alameda Barão de Mauá nº 901 - Sala 06 - Piso Superior - Centro - Peruíbe/SP - CEP 11770-270
Fone: (13) 3455-4346 ☎ (13) 97600-4620
E-mail: adccontabilidade@uol.com.br - adcmeyla@uol.com.br



Certifico o registro sob o nº 112.485/24-8 em 04/04/2024 da empresa CG COMERCIO E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35231494865, protocolado sob o nº 0490589248. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 236096273. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



**Assessoria Contábil e
Administrativa S/C Ltda.**



Cláusula II - SEDE

A Sociedade tem sua sede à Rua **Álvaro** de Carvalho, nº 184 – Sala 162 – Centro – Município de São Paulo – Estado de São Paulo – CEP: 01050-070.

Parágrafo Único: Observada as disposições da legislação aplicável à sociedade poderá abrir, manter e encerrar filiais, escritórios e ou sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula III - OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto: O Objeto social da empresa passa a ser: Construção de Edifícios - CNAE: 41.20-4/00; Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas - CNAE: 42.13-8/00; Obras e serviços de Demolição e Preparação de Canteiro de Obras - CNAE: 43.11-8/02; Obras de Terraplanagem – CNAE: 43.13-4/00; Serviços de Preparação do terreno não especificados anteriormente – CNAE: 43.19-3/00; Instalações Elétricas – CNAE: 43.21-5/00; Instalações Hidráulicas, de sistema de ventilação e refrigeração – CNAE: 43.22-3/02; Obras de Instalação em construções não especificadas anteriormente – CNAE: 43.29-1/99; Obras de Acabamento: Impermeabilização em obras de Engenharia Civil – CNAE: 43.30-4/01; Instalação de Portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material – CNAE: 43.30-4/02; Obras de Acabamento em gesso e estuque – CNAE: 43.30-4/03; Serviços de Pintura em geral – CNAE: 43.30-4/04; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores – CNAE: 43.30-4/05; Outras Obras de Acabamento da Construção – CNAE: 43.30-4/99; Obras de Alvenaria – CNAE: 43.99-1/03; Administração de Obras – CNAE: 43.99-1/01; Comércio varejista de ferragens e ferramentas – CNAE: 47.44-0/01; Comércio varejista de madeiras e artefatos – CNAE: 47.44-0/02; Comércio varejista de materiais hidráulicos – CNAE: 47.44-0/03; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas – CNAE: 47.44-0/04; Comércio varejista de materiais para construção não especificados anteriormente – CNAE: 47.44-0/05; Comércio varejista de Pedras para revestimento – CNAE: 47.44-0/06; Comércio varejista de Materiais de Construção em geral – CNAE: 47.44-0/99; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, não especificados anteriormente, sem operador – CNAE: 77.39-0/99; Comércio varejista de Móveis – CNAE: 47.54-7/01; Serviços de montagem de Móveis – Instalação de Móveis planejados – CNAE: 33.29-5/01; Atividades paisagísticas – CNAE: 81.30-3/00; Construção de Rodovias e Ferrovias – CNAE: 42.11-1/01; Pintura para Sinalização em pistas Rodoviárias e Aeroportos – CNAE: 42.11-1/02; Coleta de Resíduos não perigosos – CNAE: 38.11-4/00; Construção de Estações e Redes de Telecomunicações – CNAE: 42.21-9/04; Construção de Redes de Abastecimento de Água, coleta de esgoto e construções correlatas – CNAE: 42.22-7/01; Obras de Irrigação – CNAE: 42.22-7/02; Obras de Engenharia Civil – CNAE: 42.99-5/99; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás – CNAE: 43.22-3/01; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias – CNAE: 43.99-1/02; Serviços de operação e fornecimento de

Alameda Barão de Mauá nº 901 - Sala 06 - Piso Superior - Centro - Peruíbe/SP - CEP 11770-270

Fone: (13) 3455-4346 ☎ (13) 97600-4620

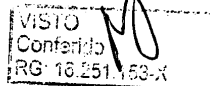
E-mail: adccontabilidade@uol.com.br - adcmeyla@uol.com.br



Certifico o registro sob o nº 112.485/24-8 em 04/04/2024 da empresa CG COMERCIO E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35231494865, protocolado sob o nº 0490589248. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 236096273. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



**Assessoria Contábil e
Administrativa S/C Ltda.**



equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras – CNAE: 43.99-1/04; Transporte Rodoviário de carga Intermunicipal, Interestadual e Internacional – CNAE: 49.30-2/02; Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia – CNAE: 71.19-7/01; Serviços de Desenho Técnico relacionados à Arquitetura e Engenharia – CNAE: 71.19-7/03; Aluguel de Máquinas e equipamentos para construção sem operador – CNAE: 77.32-2/01.

Cláusula IV - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) dividido em 2.000.000 (Dois Milhões) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, subscritas pelas sócias, a saber:

SÓCIOS	QT. DE QUOTAS		VR. Total
Camila Caroline de O. G. Guedes	100%	2.000.000	R\$ 2.000.000,00
TOTAL	100%	2.000.000	R\$ 2.000.000,00

Parágrafo Primeiro: Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (Lei no. 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital.

Parágrafo Segundo: O sócio, acima qualificado, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses, mencionadas no art. 1.011 § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Cláusula V – DA RESPONSABILIDADE

Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do país, o valor de suas quotas subscritas.

Cláusula VI - PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade terá prazo indeterminado de duração.

Cláusula VII - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida exclusivamente pela sócia Camila

5

Alameda Barão de Mauá nº 901 - Sala 06 - Piso Superior - Centro - Peruíbe/SP - CEP 11770-270

Fone: (13) 3455-4346 ☎ (13) 97600-4620

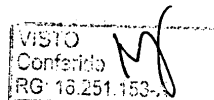
E-mail: adccontabilidade@uol.com.br - adcmeyla@uol.com.br



Certifico o registro sob o nº 112.485/24-8 em 04/04/2024 da empresa CG COMERCIO E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35231494865, protocolado sob o nº 0490589248. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 236096273. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



**Assessoria Contábil e
Administrativa S/C Ltda.**



Caroline de Oliveira Gentile Guedes assinando isoladamente assinando isoladamente com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial e nas relações com terceiros, outorgar procurações em nome da sociedade bem como sua representação em juízo e nas relações com terceiros, podendo requerer o que convier em repartições Públicas Estaduais, Federais, Municipais e Autarquias, realização de contratos, movimentação de contas bancárias e estabelecimentos de créditos, emitir, sacar, aceitar cheques, endossar títulos, cheques duplicatas e outros, receber quantias, adquirir e vender bens móveis e imóveis.

Cláusula VIII – DELIBERAÇÕES

Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do artigo 1.072 do código civil (Lei nº 10.406/2002).

Cláusula IX - PRÓ-LABORE

Pelo exercício da administração, os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal a título de “pro labore”, cujo valor será livremente convencionado.

Cláusula X – CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula XI – DAS QUOTAS

As Quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas ou cedidas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio e expresso consentimento das demais sócias, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio cedente oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada uma das sócias, da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

Cláusula XII – DA RETIRADA DA SOCIEDADE

Os sócios e administradores, que pretenderem se retirar da sociedade deverá comunicar por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Concretizando-se a saída do sócio sem alienação das suas quotas, as demais sócias ou terceiros, a sociedade reembolsará o valor de sua participação o qual será apurado pelo valor do Patrimônio Líquido através de Balanço Especial a ser procedido, sendo

Alameda Barão de Mauá nº 901 - Sala 06 - Piso Superior - Centro - Peruíbe/SP - CEP 11770-270

Fone: (13) 3455-4346 ☎ (13) 97600-4620

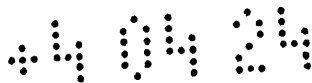
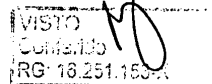
E-mail: adccontabilidade@uol.com.br - adcmeyla@uol.com.br



Certifico o registro sob o nº 112.485/24-8 em 04/04/2024 da empresa CG COMERCIO E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35231494865, protocolado sob o nº 0490589248. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 236096273. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



**Assessoria Contábil e
Administrativa S/C Ltda.**



o respectivo pagamento efetuado nas condições à serem acordadas na ocasião, sempre em prazo não inferior a 12 (doze) meses.



Cláusula XIII - EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador ou administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (artigo 1.065 do Código Civil de 2002).

Parágrafo único – Os sócios decidirão sobre o destino dos resultados apurados, que poderão ser distribuídos, suportados ou capitalizado total ou parcialmente.

Cláusula XIV - FALECIMENTO DE SÓCIO

No caso de morte de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os sócios remanescentes e herdeiros ou sucessores legais, que serão admitidos na sociedade mediante alteração contratual.

Cláusula XV – AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAR O CONTRATO SOCIAL

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula XVI - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula XVII - DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Os sócios e administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil de 2002).

Alameda Barão de Mauá nº 901 - Sala 06 - Piso Superior - Centro - Peruíbe/SP - CEP 11770-270

Fone: (13) 3455-4346 ☎ (13) 97600-4620

E-mail: adccontabilidade@uol.com.br - adcmeyla@uol.com.br



Certifico o registro sob o nº 112.485/24-8 em 04/04/2024 da empresa CG COMERCIO E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35231494865, protocolado sob o nº 0490589248. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 236096273. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CG COMERCIO E SERVICOS LTDA
NIRE 35231494865
Protocolado sob o nº 0490589248
Data de registro: 04/04/2024

1ª Tabelião de N.º
Peruibe
Gabriela Fagundes CO
Tabelião Sub



Certifico o registro sob o nº 112.485/24-8 em 04/04/2024 da empresa CG COMERCIO E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35231494865, protocolado sob o nº 0490589248. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 236096273. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Assessoria Contábil e
Administrativa S/C Ltda.

4 04 24

VISTO
Conferido
RG- 16.251.153-X

Cláusula XVIII - FORO

15

Fica eleito o foro da Comarca de Peruíbe/SP, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, lavram este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinados pelos sócios na presença de 02 (duas) testemunhas.

Peruíbe, 04 de Março de 2024.

Camila

Camila Caroline de Oliveira Gentile Guedes

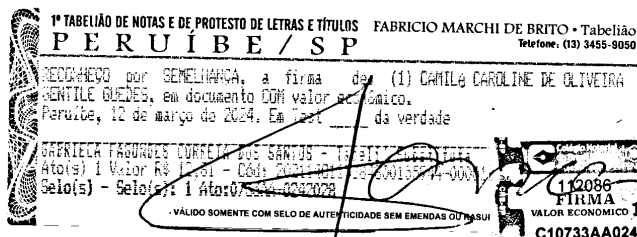
Recebi em face

TESTEMUNHAS:

Meyla Monteiro Ibrahim
RG nº 16.246.936 SSP/SP



Mayra Foster Vaz Cambi
RG nº 28.300.376-5 SSP/SP



Alameda Barão de Mauá nº 901 - Sala 06 - Piso Superior - Centro - Peruíbe/SP - CEP 11770-270

Fone: (13) 3455-4346 ☎ (13) 97600-4620

E-mail: adccontabilidade@uol.com.br - adcmeyla@uol.com.br



Certifico o registro sob o nº 112.485/24-8 em 04/04/2024 da empresa CG COMERCIO E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35231494865, protocolado sob o nº 0490589248. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 236096273. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Declaração



Eu, CAMILA CAROLINE DE OLIVEIRA GENTILE GUEDES, portador da Cédula de Identidade nº 35.042.492-5 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 391.013.118-24, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA ÁLVARO DE CARVALHO, 184, SALA 162, CENTRO, SP, São Paulo, CEP 01050-070, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

CAMILA CAROLINE DE OLIVEIRA GENTILE GUEDES

RG: 35.042.492-5 SSP/SP

CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 033410409-2	NIRE SEDE 3523149486-5	NOME EMPRESARIAL CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA				
NOME DO INTEGRANTE CAMILA CAROLINE DE OLIVEIRA GENTILE GUEDES						IDENTIFICAÇÃO 391.013.118-24
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 35042492	DIGITO 5	DATA DE EXPEDIÇÃO 06/11/2018	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Branca						
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA FLORIDA PAULISTA						NÚMERO 70
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO FLORA RICA I				CEP 11771-236
MUNICÍPIO Peruibe					UF SP	PAIS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Alteração de Dados Cadastrais		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA Sim - Isoladamente		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS NENHUM						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



Certifico o registro sob o nº 112.485/24-8 em 04/04/2024 da empresa CG COMERCIO E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35231494865, protocolado sob o nº 0490589248. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 236096273. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2430341609

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) CG COMERCIO E SERVICOS LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 30.656.494/0001-28
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO	
209 Alteracao de endereco entre municipios dentro do mesmo estado	
244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)	
248 Alteracao do tipo de unidade	
249 Alteracao da forma de atuacao	
Número de Controle: SP12993196 - 30656494000128	

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME CAMILA CAROLINE DE OLIVEIRA GENTILE GUEDES	CPF 391.013.118-24
LOCAL	DATA 28/03/2024

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 051.144.158-40

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.403.697/24-4



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
033338266-8



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;					
NOME EMPRESARIAL CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA				PORTE ME	JUCESP ER 106 S SANTOS
LOGRADOURO RUA ÁLVARO DE CARVALHO		NÚMERO 184	COMPLEMENTO SALA 162	CEP 01050-070	15 MAR
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 30.656.494/0001-28	NIRE - SEDE 3523149486-5			PROTOCOLO
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: CAMILA CAROLINE DE OLIVEIRA GENTILE GUEDES (Administrador) ASSINATURA:			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 201,55 DARF: R\$,00		SEQ. DOC. 1 / 1
DATA: 04/03/2024					

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP ER 106 SCVBS SANTOS 15 MAR, 2024 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE JUCESP SCVBS - SANTOS EXIGÊNCIA 18 MAR, 2024 Marcelo Pasquato Assessor Técnico do Registro Público RG: 10251163-X
ANEXOS: (☒) DBE () Procuração () Alvará Judicial () Formal de Partilha () Balanço Patrimonial () Outros SP 08890891		EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE () Documentos Pessoais () Laudo de Avaliação () Jornal () Protocolo / Justificação () Certidão
OBSERVAÇÕES:		ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

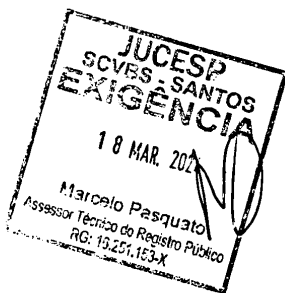


Certifico o registro sob o nº 112.485/24-8 em 04/04/2024 da empresa CG COMERCIO E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35231494865, protocolado sob o nº 0490589248. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 236096273. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



CONTROLE INTERNET
033338266-8



FORMULÁRIO PADRONIZADO DE EXIGÊNCIAS

Cumprir a(s) exigência(s) selecionada(s) no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da retirada do processo, devendo o presente formulário de exigência instruir o processo na reentrada, uma vez que constitui parte integrante do documento trazido a registro. A apresentação do processo, após o prazo de 30 (trinta) dias será considerado um novo processo sujeito ao pagamento do respectivo preço público novamente (artigo 57, §3º do Decreto 1800/96).

Nº	Detalhes/Fundamentação	
1 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS		
1.1	Substituir instrumento físico em virtude de erro material (sequência de páginas, cláusulas, alterações do contrato social, etc.) ou por estar prejudicada, por deterioração, parcial ou integralmente, a digitalização ou leitura de seu teor. Nota: Exigir apenas quando necessário para garantir a integridade da informação. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57. IN DREI nº 81, de 2020, art. 27.	
1.2	Substituir instrumento físico, uma vez que não poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 35.	
1.3	Consularizar, apostilar ou traduzir documentos. IN DREI nº 81, de 2020, art. 15 e § 2º.	
2 - VIABILIDADE (Nome empresarial e Locacional)		
2.1	Apresentar original do documento de consulta de viabilidade deferida ou Pesquisa de Nome Empresarial (busca prévia). Nota: Substituível pela realizada eletronicamente via REDESIM. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.6, capítulo I.	
2.2	Corrigir dados informados via REDESIM/internet ou documentos protocolizados, pois, divergem. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.6, capítulo I.	
3 - DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA – DBE		
3.1	Anexar DBE - Documento Básico de Entrada da Receita Federal do Brasil, devidamente assinado. Nota: Substituível pelo realizado eletronicamente via REDESIM. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.7, capítulo I.	
3.2	Corrigir DBE ou documentos protocolizados, pois, divergem. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.7, capítulo I.	
4 - FICHA DE CADASTRO NACIONAL - FCN)		
4.1	Corrigir dados informados via REDESIM/internet ou documentos protocolizados, pois, divergem. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.4, capítulo I.	
5 - REQUERIMENTO (CAPA DO PROCESSO)		
5.1	Apresentar requerimento de arquivamento (capa de processo) devidamente preenchido e assinado pelo administrador, sócio ou procurador com poderes gerais ou específicos, ou por terceiro interessado, devidamente identificado com nome, identidade e CPF. Nota: No caso de registro digital não é necessária a utilização desse requerimento, podendo o sistema eletrônico utilizado pela Junta Comercial consolidar os dados do ato levado a arquivamento e solicitar a assinatura digital do requerente. Código Civil arts. 1.151 e 1.153. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 33. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.1, capítulo I.	
5.2	Corrigir o requerimento de arquivamento (capa de processo), pois os dados informados divergem do ato apresentado ou dos dados constantes da base cadastral da Junta Comercial. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.1, capítulo I.	
6 - COMPROVANTES DE PAGAMENTO		
6.1	Anexar comprovante de pagamento do preço do serviço da Junta Comercial. Nota: Não se aplica quando a confirmação do pagamento se der por outro meio.	

Versão VRE.Reports : 1.0.0.0

11/03/2024 15:14:40 - Página 3 de 10



Certifico o registro sob o nº 112.485/24-8 em 04/04/2024 da empresa CG COMERCIO E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35231494865, protocolado sob o nº 0490589248. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 236096273. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesonline.sp.gov.br.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET

033338266-8



	Lei nº 8.934, de 1994, art. 37, IV. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 34, IV. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.8, capítulo I.	
6.2	Complementar e comprovar complementação dos valores recolhidos. Lei nº 8.934, de 1994, art. 37, IV. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 34, IV. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.8, capítulo I.	
6.3	Anexar comprovante de pagamento do preço devido - Processo retornado após o prazo para cumprimento de exigência é considerado como novo processo e sujeito a pagamento de novo preço. Nota: Não se aplica quando a confirmação do pagamento se der por outro meio. Lei nº 8.934, de 1994, art. 40, § 3º. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57, § 4º. IN DREI nº 81, de 2020, art. 53	
7 - PROCURAÇÕES E/OU AUTORIZAÇÕES		
7.1	Anexar ou arquivar, em separado, procuração via original ou cópia por instrumento público ou particular, com poderes específicos para a prática do ato. Nota: No caso de estrangeiro a procuração somente poderá ser arquivada se for em processo autônomo. Código Civil, art. 654, §§ 1º e 2º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.2, capítulo I.	
7.2	Anexar ou arquivar, em separado, procuração por instrumento público, se analfabeto ou relativamente incapaz. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.2, capítulo I.	
7.3	Anexar ou arquivar, em processo separado, prova da emancipação de menor de dezoito anos e maior de dezesseis anos. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.1, seção I, capítulo II.	
7.4	Anexar certidão ou ato de nomeação do inventariante, no caso de falecimento de sócio. Código Civil, art. 1.797. Código de Processo Civil, arts. 617 a 620. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5, seção III, capítulo II.	
7.5	Anexar alvará judicial ou escritura pública de partilha de bens específico para a prática do ato, no caso de falecimento de sócio. Código de Processo Civil, arts. 617 a 620. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5, seção III, capítulo II.	
7.6	Anexar autorização judicial, para saída, por justa causa, de sócio, já que a sociedade é de prazo determinado. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.4.3, II, seção IV, capítulo II.	
8 - CONTRATO SOCIAL/ALTERAÇÕES		
8.1	Apor no contrato social o visto do advogado com a indicação do nome completo e número de inscrição da Seccional da OAB. Nota: É dispensado o visto de advogado no contrato social da sociedade enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte. Nota: Não é obrigatório o visto de advogado nas alterações contratuais. Lei nº 8.906, de 1994, art. 1º, § 2º. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 36. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 7, seção I, capítulo II.	
8.2	Incluir e/ou corrigir cláusula obrigatória no instrumento. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, seção I, capítulo II.	
8.3	Corrigir o instrumento, pois os dados informados divergem dos documentos apresentados. Lei nº 8.934, de 1994, art. 35. Decreto nº 1.800, de 1996, arts. 53, I.	
8.4	Corrigir o instrumento, pois, as informações do documento não conferem com as constantes dos atos arquivados anteriormente. Lei nº 8.934, de 1994, art. 35. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, inciso I.	
8.5	Solicitar reativação, empresa cancelada pelo art. 60 da Lei nº 8.934, de 1994. Lei nº 8.934, de 1994, art. 60, § 4º. IN DREI nº 81, de 2020, art. 111.	
8.6	Anexar certidão expedida pela Junta Comercial para onde a sociedade seria transferida, com a informação de que o ato de transferência de sede não foi efetivado naquela UF. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.11.3, seção IV, capítulo II.	
8.7	Consolidar a alteração do contrato social. Nota: É obrigatória a consolidação nos seguintes casos: reativação; transferência da sede para outra unidade da federação; cessão de quotas realizada por instrumento diverso; e conversão de sociedade simples ou associação do cartório de registro de pessoas jurídicas para a junta comercial. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção IV, capítulo II.	
9 - SÓCIOS		
9.1	PESSOA FÍSICA	
9.1.1	Complementar a qualificação do sócio, brasileiro ou estrangeiro, ou de seus representantes (nome civil, por extenso; nacionalidade; estado civil (indicar, se for o caso, a união estável); data de nascimento, se solteiro; profissão; documento de identidade, número e órgão expedidor/UF; CPF; endereço completo). Código Civil, art. 997, I. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção I, capítulo II.	



Certifico o registro sob o nº 112.485/24-8 em 04/04/2024 da empresa CG COMERCIO E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35231494865, protocolado sob o nº 0490589248. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 236096273. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesonline.sp.gov.br.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET

033338266-8



9.1.2	Qualificar o representante, em seguida à qualificação do titular. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.4, seção I, capítulo II.	
9.1.3	Anexar cópia da identidade do sócio e, se migrante, apresentar Carteira de Registro Nacional Migratório, documento fornecido pela Polícia Federal ou comprovante da autorização de residência no Brasil Notas: I. Não se aplica aos documentos apresentados eletronicamente. II. O estrangeiro deve anexar o documento com a autorização de residência mesmo em caso de processo eletrônico Lei nº 13.445, de 2017. Código Civil, art. 1.153. Lei nº 8.934, de 1994, art. 37, V. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 34, V. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.5, capítulo I.	
9.1.4	Os sócios relativamente incapazes deverão ser assistidos. Código Civil, art. 1.690. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.1, seção I, capítulo II.	
9.1.5	O sócio menor de dezoito anos deverá ser representado. Código Civil, art. 1.690. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.1, seção I, capítulo II.	
9.1.6	Não poderá ser sócio de sociedade limitada a pessoa impedida por norma constitucional ou por lei especial Código Civil, art. 977. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.2, seção I, capítulo II. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
10 - PESSOA JURÍDICA		
10.1	Complementar a qualificação do sócio pessoa jurídica (nome empresarial; qualificação do representante; nacionalidade, se a sede for no exterior; endereço completo da sede; CNPJ), com sede no país ou no exterior; número de inscrição no Cartório competente, sede no País. Código Civil, art. 997, I, e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, II e III, seção I, capítulo II.	
10.2	Complementar a qualificação do sócio FIP (denominação; nº de inscrição no cartório competente; CNPJ; qualificação do administrador – nome empresarial, endereço completo e CNPJ; qualificação do Diretor ou sócio-gerente responsável pela administração). Código Civil, art. 997, I, e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, IV, Seção I, capítulo II.	
10.3	Apresentar prova de sua constituição e de sua existência legal. IN DREI nº 81, de 2020, art. 12, § 1º.	
11 - ADMINISTRADOR		
11.1	Complementar a qualificação do administrador não sócio (nome civil, por extenso; nacionalidade; estado civil (indicar, se for o caso, a união estável) data de nascimento, se solteiro; profissão; documento de identidade, número e órgão expedidor/UF; CPF; endereço). Código Civil, art. 997, VI. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção I, capítulo II.	
11.2	Anexar cópia da identidade do administrador e, se migrante, apresentar Carteira de Registro Nacional Migratório, documento fornecido pela Polícia Federal ou comprovante da autorização de residência no Brasil. Notas: I. Não se aplica aos documentos apresentados eletronicamente. II. O estrangeiro deve anexar o documento com a autorização de residência mesmo em caso de processo eletrônico. Lei nº 13.445, de 2017. Código Civil, art. 1.153. Decreto nº 1.800, de 1996, 34, V. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.5, capítulo I.	
11.3	Anexar, se essa não constar de cláusula própria, declaração, sob as penas da lei, de que não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária. Código Civil, art. 1.011, § 1º. Decreto nº 1.800, de 1996 art. 34, inciso II. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5, seção I, capítulo II.	
11.4	Corrigir instrumento, pois, as funções de administração não podem ser delegadas a representante ou terceiros. Código Civil, art. 1.018. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5, seção I, capítulo II.	
11.5	Inserir os poderes e atribuições do administrador. Código Civil art. 997, VI. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5.1, seção I, capítulo II).	
11.6	Corrigir instrumento, pois, a designação de administrador não sócio dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver totalmente integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5.2, seção I, capítulo II.	
11.7	Existência de impedimento para ser administrador. Código Civil, art. 1011; e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.3, seção I, capítulo II. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
12 - CONSELHO FISCAL		
12.1	Corrigir composição do conselho. Código Civil, art. 1.066.	



Certifico o registro sob o nº 112.485/24-8 em 04/04/2024 da empresa CG COMERCIO E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35231494865, protocolado sob o nº 0490589248. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 236096273. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespnet.sp.gov.br.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET
033338266-8



12.2	Existência de impedimento para fazer parte do conselho. Código Civil, art. 1.066 e § 1º.	
13 - NOME EMPRESARIAL		
13.1	Corrigir a formação do nome empresarial para corresponder ao nome dos sócios e/ou objeto social e ao tipo societário (princípio da veracidade). Código Civil, art. 980-A, § 1º c/c 997, II e art. 1.158. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, III, alínea "a". IN DREI nº 81, de 2020, art. 18.	
13.2	Alterar o nome empresarial, pois já se encontra registrado nome empresarial idêntico. (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 55, de 2 de junho de 2021) Decreto nº 1.800, de 1996 art. 53, VI; IN DREI nº 81, de 2020, art. 22, I.	
13.3	Acrescentar ao nome empresarial a expressão "EM LIQUIDAÇÃO" Código Civil, art. 1.103, parágrafo único; IN DREI nº 81, de 2020, art. 20. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.1, seção V, capítulo II.	
13.4	Acrescentar ao nome empresarial a expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL". Lei nº 11.101, de 2005, art. 69. IN DREI nº 81, de 2020, art. 21. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, seção VI, capítulo II.	
13.5	A alteração do nome empresarial, mesmo que somente para a retirada da partícula ME ou EPP deve ser feita por meio do instrumento de alteração e requerimento de alteração. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.1, seção IV, capítulo II.	
14 - OBJETO/CNAE		
14.1	Definir o objeto. (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 55, de 2 de junho de 2021) Código Civil, art. 997, II. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, III, "b" e § 2º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.4, seção I, capítulo II.	
14.2	Alterar objeto, pois, não é passível de registro empresarial. Código Civil, arts. 966 e 982. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, § 2º. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
14.3	Transcrever o objeto na sua totalidade, em caso de alteração do objeto social. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 45. Manual de Registro de LTDA, anexo à IN DREI nº 81, de 2020, item 4.6, seção IV, capítulo II.	
14.4	Compatibilizar os códigos de atividades informados (CNAE) com as atividades descritas no objeto. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57.	
14.5	Atividade não passível de ser exercida por estrangeiro, diretamente ou por meio de participação em pessoa jurídica. Manual de Registro LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, capítulo I. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
14.6	Atividade cuja participação de capital estrangeiro recebe limitação legal. Manual de Registro LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, capítulo I. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
14.7	Não consta do ato apresentado, assentimento prévio do Conselho de Defesa Nacional. Lei nº 6.634, de 1979, art. 5º. Manual de Registro LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 2.1, capítulo I.	
15 - CAPITAL SOCIAL/QUOTAS		
15.1	Declarar o capital, em moeda nacional, podendo compreender qualquer espécie de bens, suscetíveis de avaliação pecuniária. Nota: Qualificar os bens indicados. Código Civil, art. 997, III. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2, seção I, capítulo II.	
15.2	Indicar e qualificar o representante dos condôminos, no caso de copropriedade de quotas. Código Civil, art. 1.056. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2.3, seção I, capítulo II.	
15.3	Indicar ou corrigir a forma, o modo e o prazo de integralização do capital social. Código Civil, art. 997, III c/c art. 1.004. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3, seção I, capítulo II.	
15.4	Não é cabível a indicação de valor de quota inferior a um centavo Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2.2, seção I, capítulo II.	
15.5	Corrigir a forma de integralização, pois não está de acordo com normas legais. Código Civil, art. 997, IV. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3, seção I, capítulo II.	
15.6	Corrigir o valor do capital, o valor das quotas ou sua distribuição. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57.	
15.7	Descrever e identificar o imóvel, sua área, dados relativos à sua titulação e seu número de matrícula no Registro Imobiliário, no caso de integralização com imóvel, ou direitos a ele relativos. Lei nº 8.934, de 1994, art. 35, VII, "a". Decreto nº 1.800, 1996, art. 53, VIII, "a". Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.4, seção I – capítulo II.	

Versão VRE.Reports : 1.0.0.0

11/03/2024 15:14:40 - Página 6 de 10



Certifico o registro sob o nº 112.485/24-8 em 04/04/2024 da empresa CG COMERCIO E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35231494865, protocolado sob o nº 0490589248. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 236096273. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesonline.sp.gov.br.

**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET
033338266-8



15.8	Incluir no contrato ou anexar autorização do cônjuge para integralização de capital com bens imóveis. Código Civil, art. 1.647, I. Decreto nº 1.800, 1996, art. 53, VIII, "b". Manual de Registro de LTDA, anexo à IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.4, seção I – capítulo II.	
15.9	Anexar autorização judicial para a integralização de capital com bens de menor. Manual de Registro de LTDA, anexo à IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.4, seção I – capítulo II.	
15.10	É vedada contribuição ao capital social que consista em prestação de serviços. Código Civil, art. 1.055, § 2º; e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.6, seção I, capítulo II.	
15.11	É vedada a integralização do capital com lucros futuros que o sócio venha a auferir na sociedade. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.3, seção I, capítulo II.	
15.12	O capital social está abaixo do mínimo exigido para as atividades nos termos da legislação específica. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
16 - DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE		
16.1	A data de início da atividade não poderá ser anterior à data da assinatura do instrumento. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.1, I, seção I, capítulo II.	
16.2	A data de início das atividades não confere com os atos já arquivados. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, I. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.1, I, seção I, capítulo II.	
17 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) / EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)		
17.1	Juntar declaração ou declarar em cláusula específica o enquadramento, reenquadramento e desenquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte. Lei Complementar 123, de 2006, art. 3º. Lei nº 8.934, de 1994, art. 32, II, d. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.2, seção I, capítulo II.	
17.2	Corrigir declaração de enquadramento, reenquadramento e desenquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57.	
17.3	A empresa não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2016. Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 3º, § 4º.	
18 - ENDEREÇO DA EMPRESA E DAS FILIAIS		
18.1	Declarar ou corrigir o endereço completo da sede. Código Civil, art. 997, II. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, III, "d". Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, "g", seção I, capítulo II.	
18.2	Declarar ou corrigir endereço completo da(s) filial(is). Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.4, seção I, capítulo II.	
19 - PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA		
19.1	Declarar o prazo de duração da sociedade Código Civil, art. 997, II. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, inciso III, "f" Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, V, seção I, capítulo II.	
20 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL		
20.1	Declarar a data de encerramento do exercício social, quando não coincidente com o ano civil. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, inciso III, "f". Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, VII, seção I, capítulo II.	
20.2 - PARTICIPAÇÃO DE SÓCIO NOS LUCROS E PERDAS		
20.3	Declarar a participação dos sócios nos lucros e perdas. Código Civil, art. 997, VII Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.6, seção I, capítulo II. (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 55, de 2 de junho de 2021)	
20.4	Corrigir cláusula, pois, não é permitida a exclusão de sócio na repartição de lucros e prejuízos. Código Civil, art. 1.008. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.6, seção I, capítulo II.	
21 - FORO OU CLÁUSULA ARBITRAL		
21.1	Indicar ou corrigir o foro ou cláusula arbitral para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53 III, "e". Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, X, seção I, capítulo II.	

Versão VRE.Reports : 1.0.0.0

11/03/2024 15:14:40 - Página 7 de 10



Certifico o registro sob o nº 112.485/24-8 em 04/04/2024 da empresa CG COMERCIO E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35231494865, protocolado sob o nº 0490589248. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 236096273. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesonline.sp.gov.br.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET

033338266-8



22 - FECHO		
22.1	Indicar a localidade e datar (dia, mês e ano) o instrumento ou declaração. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 33. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 6, se- ção I, capítulo II.	
22.2	Apor a assinatura de todos os sócios, ou seus representantes, no contrato social, e rubricar as demais folhas. Nota: Não se aplica aos documentos apresentados eletronicamente. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 40. IN DREI nº 81, de 2020, art. 27, § 1º.	
22.3	A rubrica aposta na folha _____ diverge das outras, por semelhança. Nota: Exigível única e exclusivamente quando não for possível identificar ou atribuir seu autor. IN DREI nº 81, de 2020, art. 27, § 1º.	
22.4	Apor a assinatura do administrador não sócio designado no ato constitutivo ou na alteração do ato constitutivo. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5.2, seção I, capítulo II.	
22.5	Reconhecer firma. Nota: Somente quando a Junta Comercial apresentar justificativa plausível, devidamente fundamentada. Lei nº 9.784, de 1999, art. 22, § 2º. IN DREI nº 81, de 2020, art. 29. Inserir nas notas explicativas a justificativa plausível, devida- mente fundamentada.	
23 - REUNIÃO OU ASSEMBLEIA DE SÓCIOS / ALTERAÇÃO CONTRATUAL		
23.1	A convocação para reunião/assembleia está em desacordo com os preceitos legais. Notas: I. Dispensam-se as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia. II. É dispensada a publicação da sociedade enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte. Código Civil, art. 1.152, § 3º; e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 2, se- ção II, capítulo II.	
23.2	Corrigir o quorum de instalação, pois, não atende aos preceitos legais. Código Civil, art. 1.074.	
23.3	Corrigir o quorum de deliberação, pois, não atende aos preceitos legais. Código Civil, art. 1.076, II. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.2, seção II, capítulo II.	
23.4	Apresentar cópia ou certidão da ata, devendo conter: título do documento, nome da empresa, preâmbulo, composição da mesa, disposição expressa de que a reunião ou assembleia atendeu todas as formalidades legais (convocação), ordem do dia, deliberações efecho (com indicação do nome dos presentes) e assinatura do presidente e secretário. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, se- ção II, capítulo II.	
23.5	Arquivar em processo separado a alteração contratual, quando as decisões tomadas em reunião ou assembleia de sócios implicarem em alteração contratual. Nota: Deverão ser arquivados concomitantemente em processo separado. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5, se- ção II, capítulo II.	
23.6	Corrigir alteração contratual, pois, deve conter os seguintes elementos: Título (Alteração contratual); preâmbulo; nome e qualificação completa dos sócios; resolução de promover a alteração; corpo da alteração (nova redação das cláusulas alteradas, expressando as modificações introduzidas; redação das cláusulas incluídas; indicação das cláusulas suprimidas); consolidação opcional); fecho. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, se- ção IV, capítulo II.	
23.7	Quando a ata de reunião ou de assembleia de sócios ou o instrumento assinado por todos os sócios for assinado por procurador, esse deverá ser sócio ou advogado. Nota: É dispensado essa formalidade quando houver disposição diversa no contrato social. Código Civil, art. 1.074, 1º. Indicar cláusula permissiva.	
23.8	Observar as regras legais para redução de capital. Código Civil, art. 1.082, I c/c art. 1.083. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 6, se- ção II, capítulo II.	
23.9	A ata de aprovação da redução do capital, em caso de ser excessivo ao objeto, somente poderá ser arquivada, após o transcurso do prazo de noventa dias. Notas: I. É dispensada a apresentação da publicação quando o instrumento a ser arquivado consignar os nomes, respectivas datas e folhas dos jornais em que foram efetuadas as publicações. II. É dispensada a publicação da sociedade enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte. Código Civil, art. 1.082, II c/c art. 1.084. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 6, se- ção II, capítulo II.	
23.10	Corrigir o capital social, pois, só poderá ser aumentado se estiverem totalmente integralizadas as quotas, devendo essa situação ser declarada na alteração contratual. Código Civil, art. 1.081. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2, seção IV, capítulo II.	
23.11	Observar as disposições legais para a exclusão de sócios	

Versão VRE.Reports : 1.0.0.0

11/03/2024 15:14:40 - Página 8 de 10



Certifico o registro sob o nº 112.485/24-8 em 04/04/2024 da empresa CG COMERCIO E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35231494865, protocolado sob o nº 0490589248. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 236096273. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespnet.sp.gov.br.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET
033338266-8



	Código Civil, art. 1.085. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 6, seção I, capítulo II e item 4.4, seção IV, capítulo II.	
23.12	Apresentar as publicações determinadas em lei. Nota: É dispensada a apresentação das folhas quando o instrumento a ser arquivado consignar os nomes, respectivas datas e folhas dos jornais em que foram efetuadas as publicações. Código Civil, art. 1.152. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 10, seção I, capítulo II.	
24 - FILIAIS		
24.1	Corrigir o capital da filial pois, a soma dos destaques de capital para filiais deverá ser inferior ao capital da empresa. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.12.2, seção IV, capítulo II.	
24.2	Compatibilizar atividades das filiais com as da empresa. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.12.2, seção IV, capítulo II.	
24.3	Compatibilizar os códigos CNAE da filial com os da empresa. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.11.2, seção III, capítulo II.	
24.4	Informar corretamente o endereço da filial em consonância com demais atos da empresa. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, I.	
24.5	Informar ou corrigir CNPJ nos casos de alteração, transferência ou extinção. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.1.2, seção IV, capítulo II.	
25 - EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO – ESC		
25.1	Juntar declaração ou declarar em cláusula específica que os sócios não participam de outra ESC, mesmo que seja sob a forma de empresário individual ou como titulares de EIRELI. LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 4º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.	
25.2	Corrigir objeto, pois diverge dos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Lei do Simples Nacional). LC nº 167, de 2019, art. 1º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.	
25.3	Corrigir cláusula do capital, o qual deverá ser integralizado em moeda corrente. LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 2º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.	
25.4	A ESC só pode ser constituída por Pessoa Natural (Pessoa Física) LC nº 167, de 2019, art. 1º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.	
25.5	A ESC não pode abrir filiais. LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 4º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.	
26 - DISTRATO/DISSOLUÇÃO/LIQUIDAÇÃO		
26.1	Corrigir distrato social, pois deverá conter os seguintes elementos: Título (Distrato Social); Preâmbulo; Resolução do distrato; Conteúdo do distrato (importância repartida entre os sócios, se for o caso; referência à pessoa ou pessoas que assumirem o ativo e passivo remanescentes, se houver; e indicação do responsável pela guarda dos livros); e fecho. Decreto nº 1800, de 1996, art. 53, X. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, itens 2.1 e 2.2, seção V, capítulo II.	
26.2	Corrigir o distrato, pois, deve conter a assinatura de todos os sócios. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 2.3, seção V, capítulo II.	
26.3	Observar as formalidades legais da dissolução, no caso em que as fases de dissolução e liquidação forem praticadas em instrumentos específicos. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção V, capítulo II.	
26.4	Observar as formalidades legais da liquidação, no caso em que as fases de dissolução e liquidação forem praticadas em instrumentos específicos. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção V, capítulo II.	
27 - FORMALIDADES ADICIONAIS		
27.1	Observar as regras aplicáveis às sociedades anônimas, tendo em vista a previsão de regência supletiva. Código Civil, art. 1.053, parágrafo único. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.3, seção I, capítulo II.	
27.2	Pendência ou incidência de questão judicial. Indicar nas notas explicativas a sentença ou decisão judicial.	
27.3	Pendência de regularização de ato anterior. Nota: A exigência relativa ao ato anterior deve observar os termos da Instrução Normativa nº 81, de 2020, e está prevista nesta lista de exigências. Indicar nas notas explicativas qual a pendência.	
27.4	Pendência administrativa em processo que tramita vinculado. Indicar nas notas explicativas qual a pendência.	

Versão VRE.Reports : 1.0.0.0

11/03/2024 15:14:40 - Página 9 de 10



Certifico o registro sob o nº 112.485/24-8 em 04/04/2024 da empresa CG COMERCIO E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35231494865, protocolado sob o nº 0490589248. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 236096273. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesonline.sp.gov.br.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET

033338266-8



27.5	Reiteração das exigências anteriores.	
27.6	Em virtude de reiteradas exigências acerca do mesmo tema, o documento foi indeferido nos termos do art. 198, inciso III do Dec.58.879/13.	
Outras Exigências/ Descrever		

** INSEMIAR TODOS OS CNAE NO DBE*

CONFIRMA O CONTRATO -



Certifico o registro sob o nº 112.485/24-8 em 04/04/2024 da empresa CG COMERCIO E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35231494865, protocolado sob o nº 0490589248. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 236096273. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



CG Comércio e Serviços LTDA

Rua Alvaro de Carvalho, 184 – Sala 162

Centro – São Paulo | SP | CEP: 01.050-070

PABX (013) 3034-8553 e-mail: obras@cgcomercio.com.br

CNPJ: 30.656.494/0001-28 I.E.: 135.827.979.117 CAU/BR: PJS3943-1

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE/SP CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024

Licitante: **CG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

Prezados Senhores,

Com o propósito de evitar falhas no preenchimento da minuta da Ata de Registro de Preços e exigência do Termo de Ciência e Notificação, para fins de cumprir a determinação do TCE/SP, solicitamos o preenchimento das informações abaixo:

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: **CG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ/MF: **30.656.494/0001-28**

Inscrição Estadual: **135.827.979.117**

Endereço: **RUA ÁLVARO DE CARVALHO N.º 184** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SÃO PAULO** CEP: 01.050-070 UF: **SP** Complemento: **SALA 162**

Telefone: **(13) 3034-8553** e-mail: obras@cgcomercio.com.br

DADOS DO SÓCIO/ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELA EVENTUAL ASSINATURA DO CONTRATO

Nome **CAMILA CAROLINE DE OLIVEIRA GENTILE GUEDES**

Cargo: **SÓCIA**; Telefone **(13) 3034-8553**

CPF: **391.013.118-24**; Data de Nascimento: **24/10/1989**

Endereço: **RUA FLORIDA PAULISTA N.º 74** Bairro: **FLORA RICA**

Cidade: **PERUÍBE** CEP: **11.771-236** UF: **SP**

E-mail institucional: obras@cgcomercio.com.br;

E-mail pessoal: financeiro@cgcomercio.com.br;

Telefone celular pessoal: **(13) 97401-1495**.

DADOS PARA PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria do MUNICÍPIO, preferencialmente através de depósito/transferência eletrônica:

Banco: **SICREDI Nº 748**

Agência: **Nº 0730**

Conta corrente: **Nº 80059-3**

Declaramos para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, as informações acima supracitadas são verdadeiras extraídas dos documentos oficiais da empresa e de seu representante.

Peruíbe, 25 de setembro de 2024

Camila Caroline de Oliveira Gentile Guedes
CG Comércio e Serviços – LTDA

Órgão Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe - SP

C 08/2024 - Menor Preço

Processo nº 15244/2024

Fornecedor: CG COMERCIO E SERVICOS LTDA

Aceite de Termos Proposta

A Empresa CG COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ 30656494000128, sediada na cidade de: Peruíbe - SP, Rua AV PADRE ANCHIETA, telefone: (13) 3034-8553 (, neste ato representado por seu(sua) sócio(a)/representante, o(a) Sr(a) CAMILA CAROLINE DE OLIVEIRA GENTILE GUEDES, CPF XXXXXXXX1824 e email: XXXXXXCOES@CGCOMERCIO.COM.BR, com poderes estabelecidos no ato de investidura, declara aceitar os termos abaixo:

(X) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

(X) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

(X) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

(X) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Data: 17-09-2024 13:34:21



Comprovante de Juntada do protocolo 15244/2024

03/12/2024 17:24:21

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

CG - 10.16 DECLARACAO DE MICROEMPRESA | CG - 9.19.4.6 - CC08 CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO - R00 | CG - 9.19.4.5 - LEIS E ENCARGOS SOCIAIS | CG - 9.19.4.4 - CC08 COMPOSICAO DO BDI 2 - R00 | CG - 9.19.4.4 - CC08 COMPOSICAO DO BDI 1 - R00 | CG - 9.19.4.3 - CC08 COMPOSICOES UNITARIAS DE CUSTOS - R00 | CG - 9.19.4.2 - CC08 PLANILHA ORCAMENTARIA - R00 | CG - 9.19.4.1 - PROPOSTA | CG - 8.8.2 - GARANTIA DE PARTICIPACAO | CG - 11.20 VISITA TECNICA | CG - 11.19 DECLARACOES | CG - 11.18.4 - REGISTRO CG - 17-02-2025 | CG - 11.18.4 - REGISTRO CAU ERIQUE - 02-03-2025 | CG - 11.18.4 - CONTRATO CG E RESPONSAVEL TECNICO | CG - 11.18.2.1 - CAT - OPERACIONAL | CG - 11.18.2.1 - CAT | CG - 11.17 - D - QSA | CG - 11.17 - B - CERTIDAO DE FALENCIA E CONCORDATA | CG - 11.17 - A - 02 LIVRO DIARIO CG COMERCIO E SERVICOS LTDA-autenticado - 2023 | CG - 11.17 - A - 01 LIVRO DIARIO CG COMERCIO E SERVICOS LTDA-autenticado - 2022 | CG - 11.16 - G - CNDT | CG - 11.16 - F - REGULARIDADE FUNDO DE GARANTIA | CG - 11.16 - E - REGULARIDADE MUNICIPAL SAO PAULO | CG - 11.16 - D2 - REGULARIDADE ESTADUAL | CG - 11.16 - D - REGULARIDADE ESTADUAL | CG - 11.16 - C - REGULARIDADE FEDERAL | CG - 11.16 - B - CADESP | CG - 11.16 - B - CADASTRO MUNICIPAL- SAO PAULO | CG - 11.16 - A - CNPJ | CG - 11.15 SOCIEDADE EMPRESARIA -CONTRATO SOCIAL E CERTIDAO DE INTEIRO TEOR - CG COMERCIO - 16-04-2024 | CG - ANEXO 5 | CG - Relatorio de Aceite de Termos de Proposta |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 15244/2024 os documentos de número 137 até 168

Wilson Teixeira Ferreira



Peruíbe, 3 de Dezembro de 2024

0c52bb37-56b7-4ea0-97d7-
156459a36292